

OFÍCIO Nº0400/2026/GVMM/CMV

Vitória, 24 de março de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)**

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

**INDICAÇÃO**

**Solicitação de capeamento asfáltico – Correção Pontual na Rua: Carlos Delgado Guerra Pinto 625 – Jardim Camburi, Vitória/ES.**

**Nº Protocolo SIC: 2026.023.223**

**Nº Chave Acesso:**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo requerer a execução de capeamento asfáltico para correção pontual ao longo da extensão da via indicada, em razão das condições inadequadas de conservação do pavimento. Verifica-se a existência de buracos, fissuras e irregularidades que comprometem a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a integridade dos veículos que circulam pelo local. Tais danos têm se agravado com o desgaste natural, o tráfego constante de veículos e a ação de fatores climáticos, como chuvas, contribuindo para o aumento dos pontos críticos na via. Essa situação ocasiona riscos de acidentes, dificuldades na circulação e prejuízos à mobilidade urbana, além de impactar negativamente a qualidade de vida dos moradores e usuários da região. Torna-se necessária a realização de capeamento asfáltico com correções pontuais, a fim de restabelecer as condições adequadas de uso da via, garantindo maior segurança, conforto e fluidez no tráfego. Ressalta-se que a intervenção contribuirá para a durabilidade do pavimento e para a otimização dos custos de manutenção a longo prazo. Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

MARA MAROCA  
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0400/2026/GVMM/CMV

**ANEXO I**



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

# ARA MAROCA



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
n° 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003100380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **24/03/2026 08:52**

Checksum: **3BAE58877FDED6929A1EBD7874D92D308053EFBB661E8A0A2FDC6D81EFD6DCBD**